



EDITAL 03/2021 Direção Geral de 02 de agosto de 2021

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL - CONECTIVIDADE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Guarabira no uso das atribuições regimentais que lhe competem, considerando o Decreto 7.234/2010 que trata sobre o **Programa Nacional de Assistência Estudantil**, torna público o presente edital para atendimento pelo **AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL (AUXÍLIO CONECTIVIDADE)**, em caráter emergencial, em razão da Pandemia de COVID-19, com base na Resolução AR 30/2020 – CONSUPER/IFPB.

1. DO AUXÍLIO EMERGENCIAL INCLUSÃO DIGITAL

1.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital tem por finalidade proporcionar ao estudante condições de acesso à internet para manutenção da vinculação acadêmica, possibilitando o acesso a comunicações, orientações e capacitações, de forma remota, no período de isolamento social e de suspensão das atividades presenciais devido à pandemia decorrente da COVID-19.

1.2 Poderão ser atendidos com o Auxílio Inclusão Digital os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFPB Campus Guarabira no ano letivo de 2021 (Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnico Subsequente e Superiores), que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.3 O estudante deverá utilizar o auxílio para adquirir recursos e/ou serviços que lhe possibilitem acesso à internet.

1.4 O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, ou vinculados às atividades de pesquisa e extensão.

1.5 Não há impedimento para atendimento de mais de uma pessoa da mesma família, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

CAMPUS GUARABIRA: Endereço: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde S/N -, PB 057 Km 2, Bairro Nordeste. Cidade: Guarabira – PB CEP: 58200-000 Telefone: (83) 98195-6465 (83) 98180-5296 (83) 98131-4644 E-mail: campus_guarabira@ifpb.edu.br



2. DAS VAGAS, VALOR DO AUXÍLIO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 O valor do auxílio será de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)** mensais para todos os estudantes que forem contemplados.

2.1.1 Os estudantes receberão até 07 parcelas do auxílio, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar da publicação do resultado final do presente processo seletivo.

2.2 Serão ofertadas pelo IFPB Campus Guarabira um total de 150 (cento e cinquenta) vagas para atendimento pelo auxílio emergencial de inclusão digital, sendo 142 (cento e quarenta e duas) para Ampla Concorrência e 8 (oito) vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro I – Número de vagas

Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas	Quantidade de parcelas a receber
142	08	150	07

*O pagamento será interrompido em caso de retorno as atividades presenciais.

2.3O presente edital tem vigência equivalente ao do ano letivo de 2021, com início no mês de julho de 2021 de acordo como o calendário acadêmico 2021.

2.4 De acordo com a evolução do contexto de pandemia, da necessidade acadêmica de acesso a Atividades de Ensino Não Presenciais e da disponibilidade orçamentária do IFPB campus Guarabira o atendimento ao estudante poderá ser interrompido com o início das atividades presenciais.

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo obedecerá às etapas e prazos definidos no quadro II.

3.2 O estudante deverá acompanhar as notícias publicadas e as possíveis retificações referentes a este edital nos espaços de divulgação oficial do IFPB, e nas redes sociais do Campus.

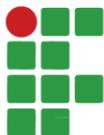
Quadro II – Cronograma

Divulgação do Edital	Inscrições	Resultado preliminar	Interposição de recursos	Resultado final
02/08/2021	06/08/2021 a 15/08/2021	16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

CAMPUS GUARABIRA: Endereço: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde S/N -, PB 057 Km 2, Bairro Nordeste. Cidade: Guarabira – PB CEP: 58200-000 Telefone: (83) 98195-6465 (83) 98180-5296 (83) 98131-4644 E-mail: campus_guarabira@ifpb.edu.br



3.3 Para realizar a **INSCRIÇÃO**, o estudante deverá ter análise socioeconômica (**Índice de Vulnerabilidade Social – IVS**) previamente realizada e válida, acessar o SUAP (<http://suap.ifpb.edu.br>) e:

I – Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição a partir do dia 06 de agosto de 2021;

II – Concordar com as normas deste edital.

3.4 O estudante ou seu responsável (no caso de estudantes menores de 18 anos) assumem a responsabilidade pela veracidade de toda e qualquer informação prestada no decorrer do processo seletivo.

3.5 A análise da inscrição será realizada pela assistente social da PRAE (Pró-reitoria de Assuntos Estudantis).

3.6 Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar nos casos de equívoco na análise realizada, através do SUAP, no período previsto no quadro II.

4. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, cuja renda bruta familiar per capita seja inferior a 1,5 salário mínimo mensal, sem acesso ou com dificuldade de acesso à internet.

4.2 Será considerado, para fins de classificação, a pontuação do IVS apresentada pelo estudante, resultante da análise socioeconômica realizada por meio de edital anterior (**DG 01/2020 e DG 01/2021**), cuja validade perdure até a publicação do resultado final deste processo seletivo.

4.3.3 Serão **indeferidas** as inscrições dos estudantes que apresentarem pendências na prestação de contas dos editais do ano letivo 2020 do Campus Guarabira.

4.4 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

4.4.1 Menor renda per capita;

4.4.2 Origem escolar do estudante – Escola Pública;

4.4.3 Menor idade do estudante

5. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

CAMPUS GUARABIRA: Endereço: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde S/N -, PB 057 Km 2, Bairro Nordeste. Cidade: Guarabira – PB CEP: 58200-000 Telefone: (83) 98195-6465 (83) 98180-5296 (83) 98131-4644 E-mail: campus_guarabira@ifpb.edu.br



5.1 O estudante selecionado para recebimento do auxílio deverá dispor de **conta bancária de sua titularidade** e informar os dados no SUAP no prazo de **10 (dez) dias** a partir da publicação do resultado final.

5.1.1 O não atendimento ao prazo definido no item 5.1 não implicará em suspensão imediata do direito ao recebimento do auxílio.

5.2 O pagamento das parcelas que eventualmente não tenham sido pagas ao estudante por motivo de pendência referente aos dados bancários poderá ser feito retroativamente.

5.3 O estudante deverá, ainda, preencher e assinar o termo de compromisso e anexar no SUAP no prazo de 05(cinco)dias a partir da publicação do resultado final.

5.3.1 Está disponível em anexo ao edital o modelo do termo de compromisso, que poderá ser escrito a próprio punho, caso o estudante não tenha meios de imprimi-lo.

5.3.2 O termo de compromisso deverá estar, necessariamente, datado e assinado.

5.3.3 No caso de estudantes menores de 18 anos, o termo de compromisso deverá ser assinado por um dos pais ou responsável legal.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O estudante deverá apresentar ainda, no prazo de 30 dias após o recebimento da primeira parcela do auxílio, comprovante de contratação de serviços relativos à conexão de internet (no mesmo endereço de domicílio do estudante).

6.1.1 A comprovação deve ser feita, através de envio, no SUAP, de arquivo que contenha a digitalização do contrato com a empresa fornecedora do serviço ou do recibo de pagamento do mês referente ao pagamento da primeira parcela do auxílio, emitido pela empresa contratada.

6.2 Será observada, ainda, a participação do estudante nas Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus.

6.2.1 A forma de acompanhamento à participação do estudante nas Atividades Não Presenciais será definida pela Comissão Local, Subcomissão e COPAE.

6.3 Havendo a verificação do descumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.2, o Campus poderá proceder com a suspensão do pagamento do auxílio, garantida a análise da situação e o direito de apresentação de justificativa por parte do estudante.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

CAMPUS GUARABIRA: Endereço: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde S/N -, PB 057 Km 2, Bairro Nordeste. Cidade: Guarabira – PB CEP: 58200-000 Telefone: (83) 98195-6465 (83) 98180-5296 (83) 98131-4644 E-mail: campus_guarabira@ifpb.edu.br



6.3.1 O estudante suspenso em virtude de descumprimento do item 6.1 tem o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar sua situação e receber retroativamente os valores suspensos.

6.3.2 Ultrapassado o prazo estipulado no item 6.1, o estudante terá seu auxílio cancelado definitivamente perdendo o direito aos valores retroativos e a novas parcelas.

6.3.3 A análise de que trata o item 6.3 deverá ser realizada pela COPAE do Campus, referida no item 6.2.1.

6.4 Verificado o recebimento e/ou uso indevido do auxílio diante da finalidade proposta, o estudante ficará obrigado à restituição do valor ao IFPB campus Guarabira, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.4.1 Nos casos em que se observe a situação descrita no item 6.4, o estudante ficará impossibilitado de concorrer em novos processos seletivos da Política de Assistência Estudantil enquanto perdurar a pendência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O IFPB Campus Guarabira não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição no processo seletivo ou na perda dos prazos definidos no quadro II.

7.2 O estudante não poderá acumular o recebimento deste auxílio com outro de mesma finalidade, devendo optar por sua permanência ou desligamento, nos casos em que se verifique essa possibilidade.

7.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-Geral do IFPB Campus Guarabira

Guarabira, 02 de agosto de 2021.

KYARA NÓBREGA FABIÃO DO NASCIMENTO
Diretora Geral do IFPB Campus Guarabira

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

CAMPUS GUARABIRA: Endereço: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde S/N -, PB 057 Km 2, Bairro Nordeste. Cidade: Guarabira – PB CEP: 58200-000 Telefone: (83) 98195-6465 (83) 98180-5296 (83) 98131-4644 E-mail: campus_guarabira@ifpb.edu.br



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
, aluno (a) do curso de _____, matrícula _____, portador da cédula de identidade nº _____ e com CPF de nº _____, na condição de beneficiário do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital deste Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, declaro que estou ciente das condições contidas na Resolução AR 30/2020 – CONSUPER/IFPB e no Edital nº 02/2021 do Campus Guarabira, especialmente no tocante à prestação de contas do benefício, sob pena de devolução do valor indevidamente recebido, caso seja verificado o desvio de sua finalidade.

Portanto, ASSUMO O COMPROMISSO com a participação nas Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente documento, para que surta efeitos legais e jurídicos.

Local _____, _____, _____ de 2021.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (caso estudante menor de 18 anos)

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

CAMPUS GUARABIRA: Endereço: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde S/N -, PB 057 Km 2, Bairro Nordeste. Cidade: Guarabira – PB CEP: 58200-000 Telefone: (83) 98195-6465 (83) 98180-5296 (83) 98131-4644 E-mail: campus_guarabira@ifpb.edu.br